



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

I. DADOS DO PROCESSO	
Processo nº 2018.00.000002617-8	
Assunto: Contratação de assinatura de banco de imagens por meio digital	
Unidade Requisitante: Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov)	
Unidade(s) Demandante (s):	<input type="radio"/> Não se aplica. <input checked="" type="radio"/> A Unidade Requisitante centralizou as solicitações das Unidades : Seprov e Assessoria de Comunicação.
Fiscais previamente indicados:	Nome: Valéria Moraes Carneiro Seção: Seprov Nome: Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves Seção: Seprov Nome: Rakell Dimanski Macêdo Seção: Ascom

II. OBJETO	
Natureza do objeto:	<input checked="" type="radio"/> Prestação de Serviço <input type="radio"/> Aquisição <input type="radio"/> Prestação de Serviço + Aquisição
Descrição sucinta do objeto:	Prestação de serviços de empresa especializada em disponibilizar assinatura anual de banco de imagens para o TSE, por meio digital.

III. JUSTIFICATIVA	
Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:	A justificativa para a presente contratação encontra amparo nas tarefas contínuas desenvolvidas na Seprov e na Ascom, que envolvem a utilização de fotografias, ilustrações e imagens com qualidade profissional para a comunicação interna e externa do Tribunal, como a produção de campanhas (ex.: Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TSE), eventos nacionais e internacionais, anúncios, conteúdos educativos (ex.: Programa educativo do Museu do TSE), exposições museológicas (ex.: 20 anos da urna eletrônica, 85 anos do voto feminino no Brasil), conteúdos para <i>sites</i> da intranet e da Internet, bem como para as mídias sociais em que o Tribunal atua, dentre outros.
Histórico do problema/objetivo que será resolvido:	Tendo em vista a inviabilidade de execução de fotos no TSE (devido ao alto custo de manutenção de estúdio fotográfico, contratação de modelo profissional, aquisição e/ou locação de

	<p>objetos para composição de cena, entre outros) com o padrão de qualidade que os trabalhos de programação visual exigem, a alternativa mais factível, em termos técnicos e de custo, é a contratação de banco digital de imagens, o qual disponibiliza fotos com a qualidade necessária e em conformidade com as leis relativas aos direitos autorais.</p>
<p>Origem da demanda da contratação:</p>	<p><input checked="" type="radio"/> A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2018, na Ação: Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral. <input type="radio"/> Não houve previsão orçamentária para contratação.</p>
<p>Pesquisa de Mercado:</p> <p>[“Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia” (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto a forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.]</p>	<p><i>Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?</i></p> <p><input checked="" type="radio"/> A área requisitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. <input type="radio"/> Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. Quais? _____</p> <p><i>Descreva aqui os motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada, fazendo a comparação com as demais quando houver:</i></p> <p>_____</p> <p><input checked="" type="radio"/> A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado. <input type="radio"/> Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação. A exigência se justifica: _____.</p>
<p>Estimativa de Preço Preliminar:</p> <p>[A unidade requisitante deverá incluir no processo a pesquisa de preço que foi utilizada de base para este Estudo. A pesquisa deverá ser realizada por uma das formas previstas no art. 2º da IN nº 5/2014 SLTI/MP.]</p>	<p>R\$ 5.683,50 (cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)</p>
<p>Legislação aplicável ao objeto:</p> <p>[Especificar aqui apenas a legislação afeta ao objeto a ser contratado. Não é necessário especificar aqui a legislação referente a licitação]</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado. <input type="radio"/> Existem as seguintes legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____.</p>
<p>Descrever critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar a respectiva memória de cálculo ou estudo sempre que possível:</p>	<p>Verificou-se que a quantidade de 25 imagens baixadas por dia é suficiente para suprir as necessidades da Seprov e da Ascom.</p>
<p>Numa análise preliminar a contratação deverá ocorrer por meio:</p> <p>[Aqui não se deve levar em consideração as hipóteses de dispensa pelo valor da contratação, o que será apurado em</p>	<p><input type="radio"/> Licitação. <input checked="" type="radio"/> Dispensa (art. 24 da Lei nº 8.666/93). Informar o inciso: II. <input type="radio"/> Inexigibilidade (art. 25 da Lei nº 8.666/93). Justificar a inviabilidade de competição: _____. <input type="radio"/> Outo forma de contratação. Especificar: _____.</p>

fase posterior]	
O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável na contratação (Resolução TSE nº 23.474/2016):	<input type="radio"/> Não foi aplicado nenhum critério de sustentabilidade. <input checked="" type="radio"/> A contratação levou em consideração critérios de sustentabilidade. Informar quais os critérios foram adotados: ECONOMICIDADE.
Quanto à participação de empresas em consórcio:	<input checked="" type="radio"/> Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. <input type="radio"/> É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução.

IV. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)

A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico)
É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)	<input type="radio"/> Não se aplica (Nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00) <input type="radio"/> Sim. <input type="radio"/> Não. Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto): _____.
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input type="radio"/> Não se aplica <input type="radio"/> Sim. <input type="radio"/> Não. Justificar: _____.
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	<input type="radio"/> Não se aplica <input type="radio"/> Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante. <input type="radio"/> Sim. Justificar: _____.
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="radio"/> Nenhum deles se aplica. <input type="radio"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="radio"/> Decreto nº 7.903/2013 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="radio"/> Decreto nº 8.184/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="radio"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos <input type="radio"/> Decreto nº 8.194/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="radio"/> Decreto nº 7.713/2012 - Fármacos e medicamentos <input type="radio"/> Decreto nº 7.767/2012 - Equipamentos médico-hospitalares

	<p><input type="radio"/> Decreto nº 8.224/2014 - Aquisição de diversos tipos de máquinas e equipamentos (Ex: Geradores de gás, Bombas, ar-condicionado, refrigeradores, freezers, balanças, elevadores, máquinas-ferramentas em geral,..)</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.816/2012 - Caminhões, furgões e implementos rodoviários.</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.810/2012 - Papel-moeda</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.843/2012 - Disco para moeda</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 8.223/2014 - Brinquedos e artigos para esportes</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.756/2012 - Confecções, calçados e artefatos</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.840/2012 - Perfuratrizes, patrulhas mecanizadas e equipamentos agrícolas</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.709/2012 - Motoniveladores, pás mecânicas, escavadores, carregadoras, pás carregadoras e retroescavadeiras</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 7.812/2012 - Veículos para vias férreas</p> <p><input type="radio"/> Decreto nº 8.185/2013 - Aeronaves executivas</p> <p><input type="radio"/> Outro Decreto: _____.</p>
<p>Análise da divisibilidade da solução conforme a visão do TCU (vide Súmula TCU nº 247)</p>	<p>É tecnicamente viável dividir a solução?</p> <p><input type="radio"/> Não se aplica.</p> <p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim.</p> <p>É economicamente viável dividir a solução?</p> <p><input type="radio"/> Não se aplica.</p> <p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim.</p> <p>Não há perda de escala ao dividir a solução?</p> <p><input type="radio"/> Não se aplica.</p> <p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim.</p> <p>Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?</p> <p><input type="radio"/> Não se aplica.</p> <p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim.</p> <p>Conclusão:</p> <p><input type="radio"/> Não se aplica</p> <p><input type="radio"/> Não haverá agrupamento de itens em lote.</p> <p><input type="radio"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar: _____.</p>

V. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<p>A contratação trata de prestação de serviços:</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim.</p> <p><input type="radio"/> Não. (Nesse caso, não é necessário reponder aos quesitos desse tópico)</p>
<p>Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:</p>	<p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim (Contrato nº 47/2017, com previsão de término em 2/10/2018). Nesse caso, a nova contratação prevê alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior: <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim. Qual(is)? _____.</p>

Será utilizado o Acordo de Nível de Serviço - ANS (§2º do art. 8º da Resolução TSE nº 23.234/2010)?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não. A adoção do ANS nessa contratação é incompatível com a forma de contratação atualmente utilizado pelas empresas prestadoras de serviço presentes no mercado. <input type="radio"/> Não. Outra justificativa: _____
Haverá possibilidade de prorrogação do contrato?	<input checked="" type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). <input type="radio"/> Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93). Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada: _____. <input type="radio"/> Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e da utilização de programas de informática (art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93). <input type="radio"/> Sim. Outras hipóteses. Justificar: _____.
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica <input type="radio"/> Sim. <input type="radio"/> Não. Justificar: _____.
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="radio"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos
A contratação trata de obra ou serviços de engenharia?	<input checked="" type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar o Decreto nº 7.983/2013)
O objeto a ser contratado trata de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda?	<input checked="" type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar a Lei nº 12.232/2010)
Análise da divisibilidade da solução conforme a visão do TCU (vide Súmula TCU nº 247)	<p>É tecnicamente viável dividir a solução?</p> <input checked="" type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.
	<p>É economicamente viável dividir a solução?</p> <input checked="" type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.
	<p>Não há perda de escala ao dividir a solução?</p> <input checked="" type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.
	<p>Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?</p> <input checked="" type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não.

	<input type="radio"/> Sim. Conclusão: <input checked="" type="radio"/> Não se aplica <input type="radio"/> Não haverá agrupamento de itens em lote. <input type="radio"/> Háverá agrupametro de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar: _____
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V.a - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (Posto de trabalho, hora de trabalho, unidades de medida de resultado)

A contratação trata de prestação de serviço de natureza continuada?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos abaixo)
---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Na contratação será utilizada unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento à contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou em postos de trabalho, conforme determina o art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE nº 23.234/2010.	<input type="radio"/> Sim. <input type="radio"/> Não. Justificar: _____
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

O valor do salário dos postos de trabalho previstos foi definido de acordo com:	<input type="radio"/> O salário base é o previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____. <input type="radio"/> O salário base que será adotado justifica-se: _____
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Há previsão de realização horas suplementares?	<input type="radio"/> Sim. Justificar: _____. <input type="radio"/> Não.
------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

VI. REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?	<input checked="" type="radio"/> Não. (Nesse caso, se licitará a contratação total de objeto de uma só vez) <input type="radio"/> Sim.
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 se enquadra:	<input type="radio"/> Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes; <input type="radio"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; <input type="radio"/> É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; <input type="radio"/> Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Será possível a utilização da	
-------------------------------	--

ata de registros por órgãos não participantes:	<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral. Conforme entendimento da SAD, o TSE, órgão central da Justiça Eleitoral, detém estrutura que possibilita um melhor planejamento das contratações, sendo importante o compartilhamento do trabalho realizado no TSE com os demais órgãos desta Justiça. Além disso, é conveniente o compartilhamento das contratações para criar padronização técnica com os regionais, o que permitirá uma maior cooperação entre os órgãos da Justiça Eleitoral. <input type="radio"/> Justificativa inclusão de outros órgãos: _____ .
Haverá previsão no registro de preço da contratação de itens agrupados em lote para fornecimento por uma única empresa:	<input type="radio"/> Não haverá previsão de agrupamento de itens em um lote. <input type="radio"/> Sim. Nesse caso, a unidade requisitante fica ciente que os itens que compõe o lote só poderão ser adquiridos individualmente durante a vigência da ata caso o preço ofertado pela licitante contratada tenha sido menor preço ofertado entre todas as licitantes participantes da licitação (Acórdão TCU nº 3081/2016 - Plenário)

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Não há.
 Sim. Detalhe abaixo:

VALÉRIA MORAES CARNEIRO
FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente em **03/04/2018, às 13:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0695778&crc=97CA6576, informando, caso não preenchido, o código verificador **0695778** e o código CRC **97CA6576**.

2018.00.000002617-8

Documento nº 0695778 v3